


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciano@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505-000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 013/2020

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 013/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 17/03/2020.

Sabará, 17/03/2020


assinatura/nome


Matrícula nº: 22622

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial e considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e/c Art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, à servidora, Sra. **CAMILA BIZZOTTO TAMEIRÃO**, inscrita no CPF sob o nº 455.543.156-15, matrícula 01283-8, no cargo efetivo de Odontóloga, Padrão P-37, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 17 de março de 2020.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente